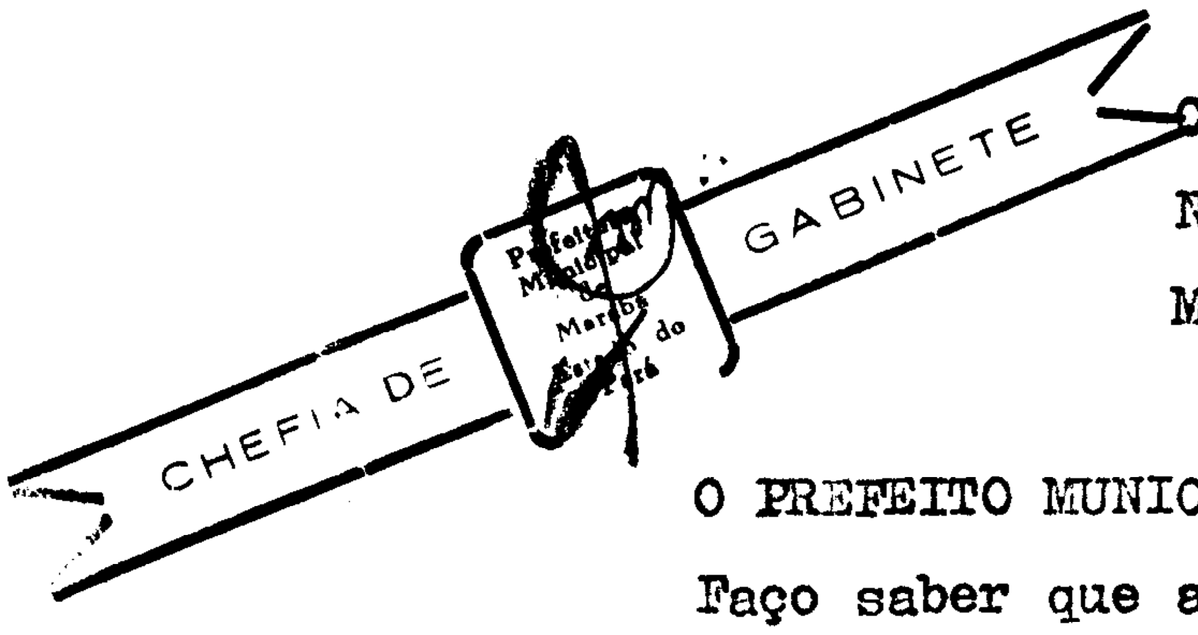
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

# LEI Nº 2.677/82 DE 30 DE JUNHO DE 1.982.




Concede uma pensão especial à senhora NEUZA CARDOSO AGUIAR, viuva de Mario Mazzini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido à senhora NEUZA CARDOSO AGUIAR viuva do Sr. Mario Mazzini, uma pensão especial de Cr$- 10.000,00 ( DEZ MIL CRUZEIROS ), importancia que será paga mensalmente à beneficiária.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autoriza-do a proceder a suplementação que se fizer nescessária para o custeio das despesas decorrentes da presente execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 30 DE JUNHO DE 1.982.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal.

Helius Cesar de Monção

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO